



& ASSOCIADOS
SROC

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 26.488.452,05 euros e um total de capital próprio de 23.870.891,82 euros, incluindo um resultado líquido de 208.368,15 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos descritos nos parágrafos 1 e 2 e os possíveis efeitos descritos nos parágrafos 3 e 4 da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

1. Em reunião ordinária do Conselho de Administração, ocorrida no dia 13 de janeiro de 2022, foi proposto e aprovado o aumento de capital de 172.958 euros, através da entrada em espécie, suportada pelo relatório elaborado por Revisor Oficial de Contas, em cumprimento com o disposto no artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais. Esta decisão foi ratificada pela Assembleia Geral em reunião de 13 de dezembro de 2022, onde se refere, que à data, o valor do aumento de capital proposto se encontra realizado. De acordo com o artigo 88º do Código das Sociedades Comerciais, considera-se que o capital é aumentado e as participações constituídas na data da deliberação, se da respetiva ata constar quais as entradas já realizadas. Em resultado, encontra-se em falta o reconhecimento contabilístico do aumento de capital com os consequentes efeitos ao nível das demonstrações financeiras, nomeadamente no ativo fixo tangível, imputação de depreciações e subsídios.
2. Por despacho do Ministro do Ambiente e Ação Climática, nos anos de 2021 e 2022 foi recebida uma verba de 500.000 euros, em cada exercício, proveniente do Fundo Ambiental no âmbito da contribuição para a sustentabilidade dos serviços de águas das agregações de sistemas municipais. Enquanto subsídio à exploração, este valor deveria concorrer para os



SROC
& ASSOCIADOS

resultados do exercício em que visasse cumprir aquele objetivo. Em 2021 foi diferido um valor de aproximadamente 438 mil euros, que veio somente a afetar os resultados de 2022. Por conseguinte, somos da opinião que o resultado de 2022 apresenta uma sobrevalorização nesta quantia.

3. Embora apresente natureza jurídica privada, a entidade foi constituída por deliberação dos municípios, no âmbito da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, com o objetivo de exercer funções inseridas nas atribuições daqueles municípios, através da delegação de poderes, integrando assim o setor empresarial local e, conseqüentemente, lhes concede a natureza de entidade pública.

Esta natureza confere algumas particularidades, em especial a isenção de imposto sobre valor acrescentando sobre o serviço de saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, como é entendimento da Administração Tributária e Aduaneira sobre o tema. As Águas do Alto Alentejo seguem as orientações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), que defende que deve ser aplicado imposto sobre esses serviços. Face aos diferentes entendimentos, a entidade encontra-se perante a contingência de que o procedimento que está a ser seguido possa não ser aceite por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira e o eventual pedido de reposição dos valores entretanto cobrados.

Não nos é possível antever qual o entendimento desta situação e se o mesmo trará conseqüências para as contas das Águas do Alto Alentejo. Esta situação consubstancia limitação ao âmbito e profundidade do nosso exame.

4. O ativo da entidade inclui um saldo global de 2.600 mil euros em nome dos municípios detentores do capital, que respeitam ao valor das depreciações dos equipamentos deduzidos dos subsídios ao investimento referentes ao período em que os mesmos foram usados pelos municípios, até as Águas do Alto Alentejo iniciar a sua atividade.

Efetuámos procedimento de circularização de saldos, onde se incluíram todos os municípios, não tendo obtido confirmação direta deste valor. Os procedimentos alternativos não nos permitem tirar conclusões.

Não nos é possível assegurar o recebimento dos mesmos e a sua adequada manutenção em ativo. Esta situação consubstancia limitação ao âmbito e profundidade do nosso exame.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

WF



& ASSOCIADOS
SROC

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

1. Em consonância com o que se refere na nota 16 do anexo, atendendo ao número 2 do artigo 40º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que cria o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, uma vez que a entidade apresentou em 2021 um resultado antes de impostos negativo, os municípios detentores do capital da empresa encontravam-se obrigados a realizar uma transferência financeira na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício, o que não se verificou. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.
2. Decorrente do processo de instalação foram admitidos colaboradores em mobilidade ao abrigo da Lei Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas provenientes dos municípios, onde desempenhavam funções inerentes ao serviço de águas e saneamento. Este procedimento implicou transferir para a esfera da entidade todas as responsabilidades inerentes ao vínculo laboral incluindo assegurar o regime de proteção social. A entidade processou e reteve aos trabalhadores todos os montantes obrigatórios para a Caixa Geral de Aposentações, mas por dificuldades operacionais com o envio das declarações não procedeu ao respetivo pagamento. Encontrando-se a 31 de dezembro, em dívida, o montante de 25.675 euros. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

Fomos contratados pela entidade para exercer funções durante o mandato de 2022 a 2024, pelo que os valores relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados nas referidas demonstrações financeiras para comparação, foram auditados por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo o mesmo emitido uma Certificação Legal das Contas a 22 de abril de 2022, sem reservas, nem ênfases.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;



& ASSOCIADOS
SROC

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas

4/5



**& ASSOCIADOS
SROC**

sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos efeitos e possíveis efeitos das matérias referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

24 de março de 2023

Galvão, Nunes, Tavares & Associados, SROC, Lda.

Representada por:

Nuno Miguel da Costa Tavares

(ROC n.º 1582) (Inscrito como Auditor na CMVM sob o n.º 20161192)